

A IDENTIDADE SANTOMENSE EM GESTÃO: DESDE A HETEROGENEIDADE DO ESTATUTO DE TRABALHADOR ATÉ À HOMOGENEIDADE DO ESTATUTO DE CIDADÃO

Elisabetta Maino*

São Tomé e Príncipe: o país plantação

A República Democrática de São Tomé e Príncipe (RDSTP)¹, o mais pequeno dos 5 Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) caracteriza-se, como a República de Cabo Verde, pela insularidade geográfica e parece ter sido desabitada na época da ocupação portuguesa, o que tem induzido um processo de povoamento baseado na “crioulização”². Porém, se o Estado cabo-verdiano assentou na afirmação da identidade nacional preexistente³, a identidade santomense forma-se sob o impulso de um Estado que sedimenta o projecto da Nação, unificando a pluralidade de referências individuais.

A peculiaridade de STP engendra-se na política colonial de importação de mão-de-obra e nas diferenciações geradas pela heterogeneidade dos estatutos jurídicos e sociais de indivíduos homogeneizados no trabalho, em correlação com o desenvolvimento da economia para exportação, centrada na monocultura do cacau. Assim e diferentemente de Cabo Verde, onde o movimento de emigração

* Doutoranda em *Anthropologie sociale et ethnologie*, Centre d'Études Africaines - École des Hautes Etudes en Sciences Sociales (EHESS), Paris.

¹ São Tomé (826 km²) e Príncipe (111 km²) tem 130.000 habitantes dos quais mas da metade tem menos de 18 anos. A agricultura, actividade principal do 60% da população activa, É a base da economia e o cacau constitui 80% das receitas de exportação. Não obstante, o *ratio* de produção de cacau para habitante seja o mas alto do mundo (32 kg/habitante), as 4.000 toneladas anuais produzida colocam o País no 23TM lugar do nível mundial.

² O debate interno aos PALOP, que opõe a crioulidade à africanidade, não tem eco na RDSTP onde, a despeito da importante influencia ocidental, os referentes são os próprios de uma identidade neoafricana.

³ No artigo “L'autoritarisme en zone de chaos”, in GEMDEV, *Les avatars de l'État en Afrique*, Paris, Karthala, 1997, pp. 201-19, GONÇALVES, José, define São Tomé “um outro PALOP insular e crioulo, culturalmente homogéneo como o Cabo Verde, mas com um contesto parecido aos outros três PALOP pelo obscurantismo e as condições gerais de vida”.

desde meados do século XIX⁴ tem contribuído para a assimilação de todos na referência comunitária cultural, em São Tomé e Príncipe é na organização social da Independência que se elabora a consciência nacional.

Identidade, memória e história

A teoria da identidade social⁵ desenvolve a ideia de que o indivíduo elabora-a identificado-se com um grupo e que é a estima que tem pelo seu grupo de origem ou de referência, e a posição de este em relação aos outros, que lhe proporciona segurança e dignidade. Assim, o grupo caracteriza-se pela sua afirmação e a identidade revela-se no processo de definição recíproco.

Torna-se preciso, então, analisar a interacção das relações sociais numa perspectiva diacrónica contextualizada, no marco da qual surgem e se modificam os elementos peculiares da língua, da cultura e das práticas sociais que só uma concepção subs-tantivada e essencialista pode apresentar como intemporais.

A parcialidade das fontes históricas não é um limite se aceitamos a distinção entre história, definida como elaboração explicativa de uma realidade afastada dos indivíduos, e memória do vivido, que ainda está presente no grupo⁶. A memória colectiva tem um dimensão individual, como resultante da elaboração subjectiva, que a distingue da história. Dessa maneira, a memória é uma lembrança e um esquecimento⁷ que reconstrói o passado constantemente, a partir da representação que um indivíduo ou um grupo tem dos seus interesses actuais. Esta articulação entre memória e história, que se manifesta como consciência em relação às posições e aos interesses dos grupos sociais, aponta as formas de poder que configuram uma organização social dada, em correlação com as relações de dominação e de subordinação que as confrontações dos actores exprimem no campo político.

O cultural tem raízes no político, e a “multiplicidade dos tempos sociais”⁸ é analisável na dinâmica diferencial de uma temporalidade

⁴ CARREIRA, António, 1982, *The people of the Cape Verde Islands: exploitation and emigration*, London, C. Hurst, Hamden Connecticut, Archon Books, 224 p.

⁵ SCHNAPPER, Dominique. (1998: 148), *La relation à l'Autre. Au cœur de la pensée sociologique*, Paris, Gallimard, 562 p.

⁶ HALBWACHS, Maurice, 1925, *Les cadres sociaux de la mémoire*, Paris, rééd. Albin Michel, 1994 (1^{re} éd. Alcan) ; M. H., 1950, *La mémoire collective*, Paris, PUF, rééd. 1968.

⁷ A função do olvido que Roger Bastide indicava é tratada em TODOROV, Tzvetan, 1995, *Les abus de la mémoire*, Paris, Arlea; LORAUX, Nicole, 1997, *L'oubli dans la cité*, Paris, Payot; Marc AUGÉ, 1998, *L'oubli*, Paris, Payot.

⁸ GURVITCH, Georges, 1950, “La multiplicités des temps sociaux”, chap. XIII pp. 325-430 in *La vocation actuelle de la sociologie. Antécédents et perspectives*, Paris, PUF, 502 p.

particular, no desajuste da realidade que é dinâmica. A identidade, como lugar de elaboração da consciência de si, participa da produção de uma sociedade, o futuro da qual depende do equilíbrio entre os diferentes elementos que as configuram. O seu sentido exprime-se no jogo dos actores sociais, na ordenação prática e simbólica do caos social⁹. A visão culturalista, que pretende explicar a identidade fechando-a nas categorias particularistas do “nativismo” ou da “autenticidade”, separa o político do cultural e, utilizando os critérios tipológicos como conceitos epistemológicos, impede a compreensão da complexidade social.

A identidade nacional, como toda identidade, é um processo e não um rasgo fixo. Ela constrói-se e modifica-se no tempo, sendo a nação também “um plebiscito de cada dia”¹⁰ no cimento da qual participa tanto o consentimento activo como passivo. O imaginário social¹¹, que se afirma como realidade entre afrontamentos e compromissos, pode decorrer da criação deliberada¹² de um grupo, uma classe, um partido, dominantes ou menos. A “invenção da tradição”¹³ seria o mecanismo de reutilização ou de instrumentalização dos fragmentos de um passado, mais ou menos mítico, dos elementos da cultura e a da estandardização linguística: a eficácia deste processo vem a constituir o imaginário social da identidade auto/hetero-definida pelo grupo que em ela se reconhece.

Nesta perspectiva, a identidade nacional pode preceder ou seguir a organização social do Estado¹⁴, e expressar-se em todo tipo de registo: o território, a memória colectiva, a língua, as práticas culturais, a religião, uma dada racionalidade, etc., até ser profundamente interiorizada pelo indivíduos e manifestar-se como sentimento compartilhado de normas, de valores, de destino colectivo ou de nacionalismo¹⁵.

A identidade étnica¹⁶, ou etnicidade, é a materialização de uma

⁹ BALANDIER, George, 1967, *Anthropologie du politique*, Paris, PUF, 240 p. (p. 25) ; 1971, *Sens et puissance*, Paris, PUF, 335 p. (3TM éd. 1986: 30, 90, 287).

¹⁰ Metáfora utilizada por Renan, que desenvolve uma concepção puramente política da nação. RENAN, Ernest, *Qu'est-ce qu'une nation ?*, (p. 55) conférence faite en Sorbonne, le 11 mars 1882, Recueil d'essais politiques, Pocket, Agora, 1992.

¹¹ CASTORIADIS, Cornelius, 1975, *L'institution imaginaire de la société*, Paris, Seuil; ANDERSON, Benedict, *L'imaginaire national*, Paris, La Découverte, 1996, (1TM éd. anglais 1983).

¹² Cf. Jean François Bayart, 1996, *L'illusion identitaire*, Paris, Fayard.

¹³ HOBBSBAWM, Eric, 1992, *Nations et nationalisme depuis 1780*, Paris, Gallimard.

¹⁴ No caso dos Países dominados, a identidade nacional se constrói na luta pela independência, mas também o Estado tem um papel importante na conformação da nação, pelo meio do sistema jurídico, da educação e da estrutura económica.

¹⁵ Cf. LACOSTE, Yves, 1997, *Vive la nation. Destin d'une idée géopolitique*, Paris, Fayard, 339 p. O autor aponta a confusão entre o nacionalismo, entendido como princípio político de independência de uma colectividade histórica, e o movimento de oposição que, na luta pelo poder e sob pretexto de uma “ questão nacional ”, leva ao irredentismo o princípio de exclusão étnica.

¹⁶ AMSELLE, Jean-Loup, e M'BOKOLO, Eliikia, (éd.), 1985, *Au coeur de l'ethnie: Ethnie, tribalisme et état en Afrique*, Paris, La Découverte ; Eliikia M'Bokolo, 1992, *L'Afrique noire, histoire et civilisations*,

situação histórico-política; a origem, a língua e as crenças comuns sendo o resultado do processo de etnicização e não um critério objetivo estável de unidade. No entanto, o conceito de “etnia” é operativo na medida em que permite designar um grupo social, que se estrutura em função das recomposições dos ditos elementos, num dado contexto histórico.

A ordem étnica emerge quando a ordem política, fundada na legitimidade da cidadania, chega a ser contraditória com a realidade social. A etnicização do Estado não está ligada a uma tradição, pois decorre das estratégias identitárias das elites dominantes que, ideologizando arbitrariamente a história, fomentam mecanismos de minoração e de exclusão social, para manter e afirmar a própria legitimidade no controle das relações sociais¹⁷.

No entanto, a nação, como unidade política, não tem necessariamente uma homogeneidade étnica, cultural ou linguística, pois o projecto democrático do Estado moderno¹⁸ funda-se sobre a igualdade jurídica e política dos cidadãos, proclamando os direitos universais de todos os homens. Isto implica que a cidadania, como princípio de singularização política, seja a condição transcendente de toda identificação comunitária não estritamente idiossincrática¹⁹. O sujeito político revela a sua singularidade no agir, concepção que se opõe ao ser do indivíduo que se identifica, e é identificado, pela sua pertença étnica, cultural ou religiosa, não obstante estas serem uma condição empírica do agir dos cidadãos. Porém, a ideologia nacionalista, pretendendo assimilar a cidadania à nacionalidade, afirma que a questão da identidade comunitária tem que prevalecer sobre as outras e regular a vida política.

A lógica de afirmação da independência dos indivíduos, no processo de constituição dos Estados-nações na cena internacional, é de apresentar-se como membros de uma comunidade nacional. Quando a exigência de autonomia política soberana não tem outra razão que a afirmação de uma identidade cultural ou étnica, a lógica adoptada é a da hegemonia do espaço comunitário sobre o espaço público, entendido como lugar onde se auto-organiza a vida política de uma sociedade democrática.

Paris, Hautier-Aupelf.

¹⁷ Ver os capítulos “La nation comme cadre identitaire” (pp. 287-318) e “Ethnies et conflits identitaires” (pp. 313-346) de vários autores em RUANO-BORBALAN, Jean-Claude, (éd.), 1998, *L'identité. L'individu, le groupe, la société*, Paris, Sciences Humaines, 394 p.

¹⁸ Utiliza-se a definição de GENET, Jean-Philippe: “Estado com base material na fiscalidade pública aceiteada pela sociedade política (numa dimensão territorial superior daquela da cidade medieval) concernente todo os sujeitos”. Cf. “La genese de l'État moderne” in *Actes de la recherche en sciences sociales. Genese de l'État moderne*, n° 118, juin 1997, Seuil, pp. 3-18.

¹⁹ ARENDT, Hannah, 1958, *The Human condition*, trad. franc. *Condition de l'homme moderne*, Calmann-Lévy, 1983, 368 p.

Identidade e espaço geográfico santomense

O território, como referente histórico de identificação, é o resultado de uma divisão espacial que se configura nos limites estabelecidos pela legitimação do empreendimento de dominação ou de autonomia. As fronteiras físicas podem ser percebidas como delimitações naturais e, no caso das ilhas de São Tomé e Príncipe, elas definem o marco territorial de soberania. As ilhas de Anobom e de Fernando Pó, entregues à Coroa Espanhola em 1778, foram logo esquecidas pelas memórias e pelas histórias, ganhando a “Província” a configuração actual.

A recente autonomia administrativa do distrito de Pagué (ilha do Príncipe) não está ligada a quaisquer reivindicações separatistas dos seus 6.000 habitantes²⁰, senão à situação de isolamento económico e à precaridade dos meios de comunicação e de transportes, o que diminui a oferta de bens e serviços, tanto públicos como privados, e encarece o custo da vida. As peculiaridades de pronúncia da língua local (*lingwa iyé*)²¹ e de práticas culturais dos seus moradores, na maioria descendentes dos serviçais, deve-se ao localismo geográfico no qual eles se identificam, e são identificados, como *Moncú*.

Identidade e língua

A língua tem, entre outras funções, aquela de transmitir a cultura²², e pode ser um elemento da identidade de um grupo. A língua comum, para Weber²³, produto de uma mesma socialização, facilita a compreensão e as relações sociais, tornando-se num factor objectivo do sentimento de pertença a uma colectividade, na oposição consciente a outra. Contudo, se a língua, assim como a cultura e a origem étnica, pode ser uma característica comum de um grupo nacional, não é a causa, talvez seja o efeito, da construção nacional. A função homogeneizante da língua e da cultura²⁴ no processo de integração tem seus

²⁰ Número que de pouco supera os 4.869 de 1812. Cf. AMBROSIO, António, 1984, *Subsídio para a história de São Tomé e Príncipe*, Lisboa, Horizontes, 253 p.

²¹ FERRAZ, Luís Ivens, 1987, “The liquid in the Gulf of Guinea Creoles”, *African Studies*, vol. 46, n.º 2, pp. 287-95.

²² Schaff, partindo da hipótese de Sapir que cada linguagem socialmente produzida contém uma visão específica do mundo, mostra que se a unidade linguagem/pensamento cria uma imagem da realidade e tem um papel activo na criação da cultura, a relação entre cultura e língua é interactiva e a influência recíproca. Adam SCHAFF, 1969, *Language e connaissance. Essais sur la philosophie du langage*, Paris, Anthropos, 372 p.

²³ Max Weber, *Economie et société*, Paris, Plon, (trad.) 1971.

²⁴ Para Gellner, a homogeneidade cultural resulta do processo educativo levado pelo nacionalismo, considerado como produto da sociedade industrial moderna. Os conflitos nascem quando o dito processo leva as elites a acrescentar as diferenças económicas, culturais ou étnicas. Ernest GELLNER, 1983, *Nations et nationalisme*, (trad. franc. 1989,) Paris, Payot, 208 p.

limites nos desajustamentos gerados pelo modelo do sistema educativo desligado da realidade.

Em STP, o português, língua da educação escolar, é falado na variante local, isto é, influenciado na sintaxe, na fonética, na morfologia e no léxico pelas línguas locais²⁵, na quais o substrato das línguas africanas tem a preponderância²⁶.

Assim como em outros PALOP, a língua materna é o/os “crioulo/s”, instrumentos das expressões culturais como a música, a literatura oral e escrita, o teatro. As línguas locais - *forro, angola e iyé* - tendem a fundir-se e a criar uma nova língua que é o “*diolêto santomense*”. A integração dos alógenos passa pela prática da língua local; eles aportam-lhe vocábulos e modismos, adoptando-a como *nossa língua*. O crioulo dos Cabo-verdianos²⁷ já não é adoptado como língua única ou principal pela segunda geração, não tanto pelo efeito da escolarização, senão porque a língua de comunicação é a vernácula.

A lusofonia é certamente um legado histórico da colonização, mas o domínio da língua portuguesa é mais uma marca da diferenciação social do que um elemento de homogeneização, como o pretende uma visão saudosa do papel unificador da “língua portuguesa, cimento da construção nacional dos países africanos lusófonos²⁸”. Não todas as pessoas chegam a expressar-se em português, mas todas podem fazê-lo em santomense. A escolarização pública só começou em 1963, chegando nas roças depois da Independência²⁹.

²⁵ Como já notava Carlos Espírito Santo, 1987. “Situação actual da língua portuguesa nas ilhas de São Tomé e Príncipe, in *Congresso sobre a situação actual da língua portuguesa no mundo. Actas: vol. II*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, pp. 253-60.

²⁶ FERRAZ, Luís Ivens, 1979, *The Creole of Sao Tomé*. Johannesburg, Witwatersrand Univ. Press, 122 p.; THIELE, Petra, 1991, *Kabuverdianu - Elementaria seiner TMA Morhosyntax im lusokreolischen Vergleich*. Bochum, Germany, Universitätsverlag Brockmeyer, 151 p.; Dante LUCCHESI, 1993, “The article systems of Cape Verde and Sao Tomé Creole Portuguese: general principles and specific factors”, in *Journal of Pidgin and Creole Languages*, vol. 8, n° 1, pp. 81-108.

²⁷ Devido à imigração relativamente recente, uma parte guarda rasgos da cultura originária, confortados pela política do governo cabo-verdiano que contribui a entreter laços identitários promovendo algumas actividades culturais e versando aos seus nacionais reformados uma quantia mensal do mesmo importe e em paralelo daquilo pago pelo Estado santomense.

²⁸ GRAÇA, Pedro Borges, 1997, “Fundamentos culturais dos países africanos lusófonos: o legado colonial”, in *Africana*, n° 18, Universidade Portucalense, setembro 1997, pp. 59-80. O autor analisa “a ambivalência cultural entre o legado colonial portador de modernidade (configuração geohistórica, Estado moderno, língua nacional) e a herança africana resumida nas tensões e conflitos derivados de factores etno-culturais (complexidade sócio-cultural, atitude anticolonial e africanidade)” concluindo que “língua nacional há só uma” [a portuguesa] e só “a atitude afrocêntrica das elites políticas e culturais complica a integração do pluralismo etnolinguístico e da identidade nacional”. A respeito da deficiente formação pedagógica e linguística dos professores nos PALOP, causa do baixo nível do ensino de um “português oral particularista”, pode-se lembrar o avanço feito em relação à situação de analfabetismo deixada pela “herança colonial” de um País que ainda tem 20% de analfabetos, a taxa mais alta da Europa (*Publico*, Lisboa, 16 junho 1997, p. 56).

²⁹ As escolas e o liceu, fundado em 1956 pelo padres Clarinetianos, eram privadas. Em 1968, o sistema escolar contava 304 maestros e 8.639 alunos essencialmente no grau primário. *S. Tomé e Príncipe. A brief survey*, Lisboa, Agencia Geral do Ultramar, 1970, 137 p.

A taxa oficial de alfabetização é de 64% ; porém “tendo o ciclo primário completo, uma boa maioria mal sabe escrever o seu nome ou ler uma frase completa” e “o programa de educação para adultos não vem funcionando há mais de três anos”, sendo o analfabetismo mais acentuado no meio rural e na população idosa³⁰.

Se “os rudimentos de português escrito, aprendidos nos anos de escolarização, são esquecidos, porque no meio usual de vida os suportes escritos são raros³¹”, na RDSTP não existe nem uma banca, nem uma livraria e a maioria dos alunos cursam estudos sem livros de textos. A imprensa escrita está reduzida a dois boletins de oito páginas editados de maneira irregular em tiragem de 500 cópias. De todo modo, os meios de comunicação audiovisual também são limitados, tanto os de emissão como os de recepção, além da electrificação chegar a só 40% das vivendas e o custo das pilhas ser elevado pelo poder aquisitivo médio. No meio rural, a assistência ao programa de televisão nos postos públicos é restringida pela distância e pelo clima equatorial chuvoso. Pelo outro lado, se a Televisão STP só emite algumas horas diárias (informações locais, telenovelas brasileiras e filmes subtítulados) e na estação radiofônica nacional prevalecem os programas musicais³²: A Rádio Televisão Portuguesa África, criada em 1997, atrai o público sobretudo pelos encontros de futebol.

Somente uma pequena elite teve acesso à educação universitária (0,8%) e a reduzida produção literária³³ apresenta, além de poemas anti-colonialistas, histórias e contos populares que testemunham da oralidade da cultura santomense, assim como os textos em língua vernácula apontam o código linguístico de signos produtores de sentido social³⁴. A língua santomense, falada nas suas variantes, é o veículo de comunicação em todas as camadas sociais, como pode observar-se na vida quotidiana.

Identidade e organização sócio-política

Toda sociedade tem um campo político e o Estado é uma das formas de organização socio-política que se caracteriza pelo processo de

³⁰ (p. 152) in UNICEF, 1996, *Crianças e mulheres em São Tomé e Príncipe*, São Tomé, 215 p.

³¹ Cf. CAHEN, Michel, 1994, “De Timor à Leticia, géopolitiques des mondes lusophones” in *Lusotopie. Géopolitiques des mondes lusophones*, Paris, L’Harmattan, pp. 25-26.

³² A música santomense é muito apreciada pelo público, assim como a utilização da língua santomense.

³³ 23 publicações no período post-independência. SHAW, Caroline, “São Tome and Principe” (pp. 234-47), “Oral literature and popular Culture in Cape Verde and in São Tomé and Príncipe” (pp. 248-73), “Bibliography São Tomé and Príncipe” (pp. 294-5), in CHABAL, Patrick (dir.), 1996, *The Postcolonial literature of Lusophone Africa*, London, Hurst & C., 314 p.

³⁴ Cf. HAGGE, Claude, 1985, *L’homme de paroles. Contributions linguistique aux sciences humaines*, Paris, Fayard, 406 p., cap. V, “Le territoire du signe” (pp. 129-168).

centralização da autoridade legislativa, militar e fiscal³⁵. Esta concentração do exercício do poder político acompanha-se de uma inscrição espacial e de uma construção política que legitima ou desqualifica o Estado, lugar no qual se organizam ou se enfrentam as identidades.

A transposição do modelo de ordenação institucional do colonizador começou com a ocupação militar e Administrativa de São Tomé no final do século XV³⁶. Os afrontamentos entre Brancos, vindos da metrópole com delegação do poder régio, e Mestiços ou Pretos que tinham conseguido um papel socio-económico efectivo, causaram as adaptações do regime jurídico-político e os Naturais foram oficialmente admitidos, por Carta Regia, na gestão pública da cidade³⁷.

Uma carta do Rei João II, em 1485, ordenava a todos os colonos para “fazer filhos nas mulheres pretas para povoar a ilha” e o Donatário Álvaro de Caminha, homem de fé que tinha trazido no navio, ademais de uns quantos moços de pais judeus, alguns frades de São Bernardo, espantado pelo feito que “todas as mulheres pretas eram botadas ao serviço de homens brancos e pretos”, querendo “evitar o pecado e fundar famílias cristãs” pedia o envio dos Franciscanos para “educar os jovens na fé e no trabalho”³⁸.

Os conflitos pela participação dos *Filhos da terra* no sistema político-administrativo, assim como as revoltas e as fugas dos escravos *mato adentro*³⁹ (passando a formar o grupo dos *Angolares* que, marginalizado, desenvolveu um particularismo linguístico e cultural), manifestam que a política de “miscigenação” promovida pelas autoridades não gerou uma dinâmica de integração na cultura portuguesa⁴⁰, mas um princípio de divisão na ordem do domínio colonial,

³⁵ Lógica do Estado moderno tratada por Max Weber, Alexis de Tocqueville, Émile Durkheim, Marc Bloch, Ernest Gellner, Norbert Elias, Pierre Bourdieu entres outros. Cf. SCHNAPPER, Dominique, 1998, op. cit., cap. IV “L’intégration des nations” (pp. 351-438).

³⁶ O testamento de Álvaro de Caminha (24 de abril de 1499) refere-se à Câmara e aos juizes do concelho eleitos anualmente pelo Homens-bons.

³⁷ RAMOS, Rui, 1986, “Rebelião e sociedade colonial: alvoroços e levantamentos em São Tomé (1545-1555)”, in *Revista Internacional de Estudos Africanos*, nº 4-5, Lisboa, Universidade Nova Lisboa, pp. 17-74. MAIANGA, José, 1980, “A luta dos escravos em S. Tomé no século XVI”, in *África: Literatura, Arte e Cultura*, vol. 2, nº 9, pp. 437-443. BARROS, Isabel Figueiredo, CRUZ, Maria Arlete, 1992, “Revoltas de escravos em São Tomé no século XVI”, in *Leba*, nº 7, pp.373-388. Augusto NASCIMENTO, 1990, “Conflitos de europeus em São Tomé e Príncipe em 1910”, in *Revista Internacional de Estudos Africanos*, nº 12-13, pp. 57-98.

³⁸ Testamento de Álvaro de Caminha in BRÁSIO, António, *Monumenta Missionaria*, vol. II, doc. 182, p. 534, citado por VAZ, Padre Francisco, 1988, *San Men Dêçu*, Lisboa, Província Portuguesa da Congregação Missionária do Coração de Maria, 293 p.

³⁹ A fuga de escravos começou ser objecto de devassa em 1530, para determinar as responsabilidades dos encarregados da Feitoria do Rei, em relação ao crescimento dos engenhos de açúcar que precisavam de mão-de-obra. SANTOS, Catarina Madeira, “A formação das estruturas fundiárias e a territorialização das tensões sociais: São Tomé, primeira metade do século XVI”, in *Studia*, nº 54/55, Lisboa, 1996, p. 51-91.

⁴⁰ Cf. GRAÇA, Pedro Borges, (1997: 69). O autor, esquecendo 4 séculos de escravatura, considera que a colonização “se desenvolveu num período de cerca de 50 anos com a implantação de um

tanto no aspecto étnico (branco, mestiço, pardo, preto) que socio-político (civilizado e incivilizado).

Os Brancos foram sempre minoritários, ocupando no entanto os cargos directivos, tanto no sector privado como público. De extracção social baixa, para os Europeus São Tomé só representava um período de passagem para juntar o dinheiro que era a sua pequena ambição. Não tinham família legal e deixavam filhos mestiços, sendo um mau exemplo para os indígenas⁴¹.

Não obstante o estatuto civil dos naturais, a vida política foi reservada aos *Homens bons* que tinham propriedades ou ocupavam funções administrativas públicas. Os *Angolares*, a despeito de ser súbditos portugueses perante a lei nunca foram eleitores na época colonial; assim como os Tongas, descendentes dos serviçais, foram integrados como sujeitos de direito político.

Política de povoamento e expansão da monocultura

A Província não foi nunca lugar de assentamentos dos colonos portugueses e o número de mulheres brancas foi sempre muito baixo. O número de moradores atingido no ciclo da expansão dos engenhos de açúcar ficou relativamente estável nos primeiros três séculos de assentamento, durante os quais a economia local foi baseada no comércio com os navios negreiros, que transitavam de caminho para América. Em 1812, havia 332 *Angolares* e dos 6.554 escravos, mais da metade se encontravam na ilha do Príncipe, onde morava menos de um terço da povoação livre⁴².

Como se observa no Quadro 1 o crescimento da povoação decorre do movimento demográfico relativo à importação de serviçais na época da expansão das culturas de exportação. De 265.746 pessoas oficialmente importadas no período 1898-1959, os repatriados foram 150.852⁴³, o que deixa uma diferença de 114.894 pessoas. Tendo em conta que a taxa de mortalidade era muito alta⁴⁴, o quadro

Estado de Direito" (p. 65). A justificação é que "O pluralismo socio-cultural (...) requeria tratamento diferenciados(...)e não era possível aplicar o princípio de que todos os cidadãos são iguais perante a lei(...)relativamente aos africanos tal pratica era injusta e impropriedade face à diferença abismal de valores e conceitos(...)O Estatuto do Indigenato surge(...)como procedimento formal de assimilação progressiva dos africanos no processo social enquadrado pelo Estado(...)e teve como principal mérito a aplicação de um sistema dualista de Direito" (pp. 66-67).

⁴¹ Em 1881 havia 526 homens e 46 mulheres brancas, dos quais 240 H. e 10 M. degredados. ALMA-DA NEGREIRO, António Lobo, 1895, *Historia etnográfica da ilha de S. Thomé*, Lisboa, José Bastos, 369 p.

⁴² AMBRÓSIO, António, op. cit. Em 1560, havia 10.000 habitantes, incluindo os escravos segundo TENREIRO, Francisco, 1961, *A ilha de São Tomé*, Lisboa, Memórias da Junta de Investigações do Ultramar, n.º 24, 279 p.

⁴⁴ DUFFY, James, 1967, *A question of slavery*, Oxford, Clarendon Press, 240 p. Os movimentos relativos ao Príncipe no período 1920-1949 não estão contabilizados.

l permite ver a contribuição dos “imigrados” no crescimento do número de habitantes.

Quadro 1: movimento demográfico⁴⁵

ano	total	brancos	nativos	tongas	serviçais	Trab. Roça
1812	11.872	121	5.197		6.554*	
1844	12.753	185	7.054		5.514*	
1878	20.928	572	11.568		8.788	
1895	29.500	1.000	12.500	1.500	14.500	16.000
1900	42.130	1.187	19.433		21.510	21.510
1909	64.221	2000	19.701	6.987	35.533	42.000
1921	59.055	1.115	19.243		38.697	39.928
1940	60.490	995	31.036	3.351	25.108	28.459
1950	60.159	1.152	37.346	3.041	20.572**	24.060
1970	73.800	1.000	55.866		16.934	
1981	96.611					14.350***
1991	117.504					7.772

* Escravos

** 9.680 Angolanos, 6.320 Cabo-verdianos, 4.573 Moçambicanos (TENREIRO, 1961, op. cit.).

*** 14.051 assalariados agrícola do Estado, 299 no sector privados. 722 agricultores independentes. Dados do recenseamento de 1980.

A heterogeneidade de estatutos sociais

A sociologia do trabalho tem desenvolvido a tese de que a fixação no salariado opera uma homogeneização da força de trabalho, numa visão reduzida do processo de trabalho que põe no centro das análises o processo operativo o que faz esquecer a questão central de recrutamento do trabalho e da dominação sobre o trabalho⁴⁶. Utilizando a teoria do poder de G. Foucault para analisar as articulações entre o espaço do trabalho e o espaço político, constata-se que a tendência para a homogeneização dos processos operativos é parcial, porque não somente a heterogeneidade, mas também a heterogeneização das for-

⁴⁵ A estimação da missão sanitária em Príncipe (1911-1913) era de 20%. Bernardo Bruto de Costa, 1913, *Sleeping sickness in the island of Príncipe. Sanitation, statistics, hospital services and work of official conservancy brigade*, London, Bailliére, Tindall & Cox for the Centro Colonial, 90 p.

⁴⁶ Fonte principal: MORGADO, Nuno Alves, 1957, “Contribuição para o estudo do problema demográfico de S. Tomé e Príncipe”, *Garcia de Orta*, vol. 5, n.º 4, pp. 633-658. Os dados das últimas duas linhas: Direcção de Estatística da RDSTP, publicada no relatório da situação em São Tomé e Príncipe, UNICEF, Março de 1996. Faltam dados a respeito do número de Tonga, contabilizado com os serviçais ou os nativos.

⁴⁶ LAUTIER, Bruno, 1998, “Pour une sociologie de l’hétérogénéité du travail”, *Revue Tiers Monde*, n.º 154, avril/juin, Paris, P. U. F.

mas de aviamento ao trabalho e das formas de poder e de hierarquização do trabalho são importantes⁴⁷.

Partindo da reflexão de que a desestruturação dos referentes identitários de origem, gerada pelo processo de singularização dos indivíduos, no marco de relações de dominação de carácter autoritário/ paternalista⁴⁸ está ligada com a questão da natureza e das modalidades de acesso ao trabalho, constitutivo do processo de povoamento de São Tomé e Príncipe, a diferenciação étnica correlativa aos estatutos sociais actuava em contradição com a homogeneização dos indivíduos no processo operativo de trabalho. O poder soberano exercido na imposição legal do recrutamento do trabalho articulava a dominação sobre o trabalho e no trabalho, conjugando as relações contratuais garantida pela Administração colonial com as relações autoritárias/paternalistas dos empreendedores privados. A relação contratual salarial homogeneizava os trabalhadores entre eles no processo operativo de trabalho, diferenciados, no entanto, pela capacidade jurídica relativa ao grau de “civilização étnica” e socialmente desvalorizados sendo identificados como serviçais.

O desenvolvimento das plantações de cacau e de café exigia mão-de-obra, mas a constituição de uma força de trabalho assalariada não foi o resultado de transformações sociais endógenas, senão do recrutamento de braços em todas as colónias portuguesas, debaixo de um sistema de acesso ao trabalho que se aparentava à escravatura. A Coroa tinha assinado, em 1831, um tratado que proibia o comércio de escravos, no entanto, o constitucionalismo liberal tinha aprovado uma lei (1854) que obrigava os libertos a prestar serviço aos donos durante 20 anos, subsistindo em paralelo a aquisição clandestina de “gabies”⁴⁹. Na província de São Tomé a escravatura foi abolida em 1875; frente à recusa dos *Forros* em assalariar-se nas roças dos antigos donos, a contratação de 3.000 serviçais no Golfo de Guiné reve-lou-se ter um alto custo, assim como a contratação de Cabindas, que eram empregados sobretudo nas tarefas marítimas pela administração e reivindicavam a aplicação dos contratos concluídos como actos livres, recusando ser tratado como os serviçais e exigindo o repatriamento, tendo até o respaldo das autoridades do Congo⁵⁰.

⁴⁷ Cf. *Ibid.*, *ibidem*.

⁴⁸ O paternalismo define um tipo de relação de dominação que se caracteriza pelas formas de protecção/dependência pessoal. Cf. GEFFRAY, Christian, 1995, *Chroniques de la servitude en Amazonie brésilienne. Essai sur l'exploitation paternaliste*, Paris, Karthala, 185 p.

⁴⁹ NASCIMENTO, Augusto, GOMEZ DIAS, Alfredo, 1989, “A importação de libertos em São Tomé no terceiro quartel de oitocentos”, in *Revista de História Económica e Social*, pp. 47-70. O artigo mostra a convergência de interesses entre plantadores de São Tomé e mercadores de escravos em Angola, quando o comércio já era ilegal.

⁵⁰ NASCIMENTO, Augusto, 1991, “Cabinda em São Tomé”, Lisboa, *Revista Internacional de Estudos Africanos*, nº 14-15, pp. 171-197.

A expansão da monocultura capitalista põe o problema da formação de um mercado de trabalho. Este, longe de ser uma relação de troca puramente económica que estrutura o social, é analisado como um processo social com efeitos e interesses de ordem económicos”, visão que postula que “o processo de regulação social está baseado sobre um conjunto de construções identitárias e de estratégias de procura ou de recusa de estatutos que se radicam num sistema de representações socialmente produzida de si, de seu trabalho e de seu mercado⁵¹.

Nesse sentido, as intervenções do Estado na regulação das relações de trabalho são um dos modos de regulação da reprodução social, as características das condições e da coordenação decorrendo de outros mecanismos de ajuste, como as relações de dominação e de submissão e a diferenciação das posições e dos estatutos, fora da racionalidade puramente económica dos agentes.

Os instrumentos jurídicos do Regulamento do Trabalho Indígena de 1878 e 1899 foram utilizados para estabelecer a obrigação legal ao trabalho de todos os indígenas que não tivesse uma parcela ou uma actividade para assegurar-lhes os recursos necessários para ter uma vida “civilizada”, distinção que não era relativa ao estatuto económico, mas civil partindo de critérios étnicos. Com efeito, os Brancos não estavam submetidos à obrigação legal ao trabalho apesar da situação de indigência, no entanto Negros e Mestiços deviam dispor de pelo menos uma rocinha em caso e não terem um emprego estável.

Assim, a condenação penal dos vadios legalizava o trabalho forçado, dando lugar aos abusos na aplicação da lei, que era interpretada para favorecer a implantação dos colonos plantadores, que criaram a sociedade de Emigração para S. Tomé e Príncipe (SOEMI), com o apoio do governo. De facto, a lei permitia o recrutamento pelos agentes privados, sob licença das autoridades. A duração do contrato era de 5 anos, mas era prevista a possibilidade de prorrogação com limite indefinido, porque o repatriamento fora instituído em 1903. O salário mínimo tinha de ser fixado em função de cada Província e da raça dos indígenas, que ficavam baixo a tutela da Curadoria, oficialmente encarregada de ratificar as relações laborais com um terceiro⁵².

No entanto, os nativos de São Tomé e Príncipe e do Cabo Verde eram declarados súbditos portugueses. Porém a lei de vadiagem que

⁵¹ LAUTIER, Bruno, PEREIRA, Jaime Marques, 1994, “Représentations sociales e constitutions du marché du travail”, in *Cahiers des Sciences Humaines*, vol. 30, n° 1-2, Paris, ORSTOM, pp. 303-332.

⁵² As diferenças de salário, fixado na base do *modus vivendi* de cada Província de origem, foram abolidas em 1946. O Regulamento n° 11 do 17/3/1930 estabelecia: Nativo e Tonga 25 esc., Cabo-verdiano 30, Moçambicanos 31,25, Angolano 24,30.

permitia a condenação penal dos nativos de São Tomé ao trabalho forçado, foi abolida só em 1903, substituída por uma Portaria de 1909 que estabelecia que os “vadios” tinham que se “auto-empregar”, sutileza jurídica que arremetia a obrigação penal pela obrigação moral individual.

Até 1910 foram contratados principalmente Angolanos⁵³, os Moçambicanos chegarão desde 1900, sendo a proporção de 2 terços de homens em relação ao número de mulheres⁵⁴. O escândalo das condições de recrutamento e de trabalho denunciado pela imprensa britânica⁵⁵ levou à aplicação das disposições para o retorno. As migrações de Cabo-verdianos foram canalizadas pela SOEMI para as colónias portuguesas⁵⁶ e caracterizaram-se pela maior proporção de mulheres, contratação impulsionada, nos anos 40, pelas medidas que visavam a fixação das famílias no regime de mão-de-obra assalariada das plantações.

A obrigação ao trabalho diferenciava etnicamente os indivíduos: todos estavam sob a soberania portuguesa, mas a hierarquia das categorias sociais considerava cada grupo apto para um certo tipo de trabalho, debaixo da hegemonia de uma minoria de “europeus”, como costumavam definir-se os Portugueses brancos.

A formação de um mercado de trabalho livre estava travada, de um lado, pela condições de acesso à propriedade da terra e, de outro, pelo tipo de condições de venda da força de trabalho. A relação contratual de troca supõe a existência de agentes livres no mercado, mas em este contexto a legitimação das práticas de restrição ao acesso à terra e do carácter forçado do trabalho assalariado, na base de critérios étnicos, incorporava a violência dos códigos de valores dos plantadores brancos materializados na negação da igualdade formal dos autóctones. O estatuto de serviçal marcava a esfera da vida pública e privada, homogeneizando aqueles que eram diferenciados no direito civil (Tongas, Cabo-verdianos, Cabindas, Angolanos, Moçambicanos), deixando patente que as relações de trabalho organizavam a

⁵³ 70.000 serviçais entre 1875 et 1908, segundo DUFFY, *op. cit.* Cf. CARREIRA, António, 1997 *Angola: da escravatura ao trabalho livre*, Lisboa, ed. Arada, 1ª ed. Janeiro.

⁵⁴ W. G., CLARENCE-SMITH, 1991, “O papel do custo do trabalho no florescimento e declínio das plantações de cacau em S. Tomé e Príncipe”, in *Revista Internacional de Estudos Africanos*, nº 14-15, Lisboa, Instituto Investigação científica Tropical, Dezembro 1991, pp.7-34.

⁵⁵ CADBURY, William A., 1910, *Labour in Portuguese West Africa*, 1ª ed. London, George Routledge & Sons, 87 p., New York, Negro Universities Press, 1969, 187 p., NEVINSON, Henry W., 1906, *A Modern slavery*, New York, Schocken books, (red. 1968) 215 p., CARVALHO, Jerónimo Paiva de, 1912, *Alma negra! Depoimento sobre a questão dos serviçais de S. Tomé*, Porto, Typografia Progresso, 28 p., HARRIS, John, 1913, *Portuguese slavery: Britain's dilemma*, London, Methuen, 127 p.

⁵⁶ Ordem do Ministério da Marinha e do Ultramar em 1903. O art. 9 do decreto 17/7/1909 proibia-lhes a emigração para países terceiros. Cf. CARREIRA, António, 1977, *Migrações nas Ilhas de Cabo Verde*, Lisboa, Universidade Nova, 344 p., CARREIRA, António, 1982, *The people of the Cape Verde island: exploitation and emigration*, London, C. Hurst, Hamden, Connecticut, Archon Books, 224 p.

posição dos indivíduos na sociedade. A modalidade de mobilização de braços para agricultura produzia uma nova discriminação social, o indígena serviçal.

Se a definição jurídica do indígena, que no Regulamento do trabalho indígena das Colónias Portuguesas de 1928, determinava também as condições para aceder ao estatuto de assimilado, assentava tanto na identidade racial na posição socio-económica, as representações do princípio de divisão social do trabalho, alimentando a percepção da valorização de si, fragmentando a identidade no imaginário dos dominados. A despeito do estatuto jurídico de “civilizado”, só uma minoria dos nativos de São Tomé era considerada de facto “culturalmente assimilada aos europeus”, como se depreende dos relatórios da época colonial⁵⁷, o resto sendo Africanos classificados pelo grau de “primitivismo” *versus* o da assimilação no sistema colonial de trabalho.

Os dados do quadro 1 mostram que os nativos também trabalhavam nas plantações, mas não tinham, no entanto, estatuto de serviçais, reservado aos contratados. Os Tongas constituíam casos individuais, uma geração de trânsito entre indígena e nativo. Os Angolares, como os Forros, empregavam-se sobretudo temporariamente para tarefas específicas, não ficando assim submetidos ao contrato, que definia um estatuto socialmente desvalorizado pela dominação exercida não somente no processo de trabalho, mas também na vida exterior ao trabalho.

A saída do assalariado agrícola como meio de integração social

O declínio das plantações diminuía a demanda de braços, as medidas para mobilizar e fixar os autóctones no trabalho assalariado das roças (1948 e 1956) levarão paradoxalmente a favorecer a instalação dos contratados, que adoptavam estratégias de saída do estatuto de assalariado, equiparando-se assim aos nativos.

A análise da estruturação do mercado de trabalho nas plantações de São Tomé mostra que a procura de um estatuto social mobilizava representações identitárias de si como ser livre que induziam à recusa do trabalho assalariado, percebido no seu aspecto de dominação⁵⁸. Para isso, a intervenção jurídica do Estado português para confortar a constituição de um mercado de mão-de-obra para as

⁵⁷ NEGREIRO, António Lobo Almada, 1895, op. cit., MANTERO, Francisco, 1910, *A mão-de-obra em S. Thomé e Príncipe*, Lisboa, 200 p., ALMADA, José de, 1913, *Essai sur la main-d'oeuvre de S. Tomé e Príncipe*, Lisboa, Imprimerie Nationales, 70 p., TENREIRO, Francisco, 1961, op. cit.

⁵⁸ NASCIMENTO, Augusto, 1992, “A crise Braçal de 1875 em São Tomé: os comportamentos dos agentes sociais” in *Revista Crítica da Ciências Sociais*, n° 34, Coimbra, fevereiro 1992, pp. 317-329.

roças, traduziu-se na organização do recrutamento de trabalho pela força, fórmula que se apresentava como uma tutela dos sujeitos desiguais em direito civil. A utilização da violência simbólica acompanhou-se da imposição da nova ordem económica pela relações de forças.

De um lado, a ocupação arbitrária, pelos colonos portugueses, das terras de assentamento dos autóctones causou conflitos que deram à terra um valor simbólico na identificação espacial de um grupo social dominado económica e politicamente. A ordem colonial portuguesa, diferentemente das outras colónias africanas no continente, não se apoiou na estrutura da organização tradicional de poder, mas no princípio de divisão hierárquica das posições e funções económicas. A memória da espoliação teve um papel importante na afirmação da identidade nacional na Independência e o acto fundador da nação foi a expropriação das propriedades privadas portuguesas, realizadas pelo Partido-estado que obteve assim a legitimidade social e política.

De outra parte, se o sistema de colonização procurou transformar o Africano em Português do Ultramar⁵⁹, a assimilação jurídica dos libertos ao estatuto de homens livres não foi automática. Uma legislação normativa específica foi promulgada para legitimar novas formas de exploração que, repousando sobre um sistema de monopólio da mão-de-obra cativa, limitava a formação de um mercado do trabalho livre. A utilização da violência física e simbólica na mobilização da mão-de-obra importada fomentou representações identitárias de si desvalorizadas pelo estatuto de assalariado, pois negava os direitos civis e não oferecia direitos sociais para a reprodução da força de trabalho.

As medidas adoptadas para fixar a mão-de-obra imigrada contribuiu menos para integração social da mesma do que as estratégias de saídas do salariado agrícola. No entanto, a inserção social dos migrantes, pela via da exogamia, tem implicado uma ruptura na transmissão da memória social das origens familiares ou étnicas em proveito de uma individualização das lembranças que se inscrevem no marco de um passado colectivo que os une na realidade actual. Na representação de pertença identitária dos segmentos que compõe o conjunto da sociedade santomense, a clivagem entre a realidade do presente e a imagem estereotipada que certa literatura utiliza para caracterizá-la, deixa emergir o referente colonial, fomentado pelo princípio da divisão social étnica para legitimar a dominação.

⁵⁹ MARQUES, A. H. Oliveira, 1972, *Histoire du Portugal. Des origines à nos jour*, (trad. fr. 1978, p. 414), Paris, Horvath, 601 p.

A cristalização da memória colectiva, construída na oposição à roça, símbolo da exploração colonial, manifesta-se na adesão às representações heterogêneas da identidade santomense, que apresenta uma dimensão objectiva de práticas culturais quotidianas relativamente homogêneas onde confluem até se fundirem os legados de várias origens e uma dimensão subjectiva, onde a consciência das diferenças frente aos outros se expressa num “nós” flexível, portador de vários sentimentos de auto-identificação, dependendo da situação e do interlocutor⁶⁰. A apropriação dos mitos e símbolos específicos de cada grupo (Amador, o chefe das revoltas dos escravos, o trabalhador da roça, o cacau, etc.) observa-se na mestiçagem da memória colectiva, que virou ideológica no militantismo ao serviço da independência nacional.

A nacionalização da terra e dos assalariados

Com a independência, em 1975, o acto de legitimação do Estado foi a nacionalização das plantações, tanto da propriedade da terra como na gestão de toda a economia, que se acompanho pela nacionalização dos trabalhadores, o que comportou a uniformização do estatuto de trabalhador/funcionário nas relações com o Estado-empendedor e a igualdade do estatuto de cidadão nas relações com o Estado-nação. A condição de igualdade dos cidadãos anulava as diferenças entre contratados e nativos. Só uma parte dos originários de Cabo Verde escolherão a nacionalidade cabo-verdiana, porém passando a ser trabalhadores do Estado santomense e assentando-se definitivamente na RDSTP. As estatísticas dos movimentos migratórios mostram que o grosso dos contratados não voltou ao País de origem e que o número de autóctones assalariados nas roças aumentou.

Se a organização do trabalho nas roças não mudou muito, os serviços sociais oferecidos pela empresas (habitação, creche, escola, transporte colectivo, atendimento sanitário, loja, etc.) relevavam dos direitos sociais dos trabalhadores e não da arbitrariedade de um patrão “bom”. Ademais, a possibilidade de mobilidade social, tanto no interior da plantação, como ao exterior, era facilitada pelo acesso à educação, apesar de estar condicionado pela boas relações com a hierarquia política, que era também a do trabalho. O Partido-estado, portador do projecto nacional de desenvolvimento político e económico, centralizava a capacidade de influenciar o espaço público e tinha centralizado parcialmente a esfera privada⁶¹. É assim que o Estado

⁶⁰ “Nós” plural para significar a identidade individual de sexo, de classe social, de profissão, de grupo político, religioso, desportivo, de localismo geográfico, de nacionalidade, de origem étnica, etc.

ficava o garante da igualdade dos direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos/assalariados.

A homogeneidade do estatuto político de cidadão

A sociedade dos cidadãos está baseada sobre um princípio de inclusão universal de indivíduos livres e iguais em direito. O processo de subjectivação leva, numa sociedade moderna, à inovação dos laços sociais, a natureza dos quais decorre de formas de socialização não restringida à unidade doméstica e à vizinhança. Escola, trabalho, grupo social, religioso, desportivo, cultural, partido, sindicato, etc., ampliam as possibilidades de identificação a um grupo. Os indivíduos aprendem a se reconhecer em identidades múltiplas, ligadas a situações, papéis, posições, valores, histórias, memórias, saberes, experiências, práticas diferentes e participam em formas de solidariedade explícitas, relativas, negociadas, condicionais.

As estratégias de promoção social e económica articulavam-se em torno do partido único, no entanto sem nenhum processo de minoração ou de exclusão pretextando razões étnicas. Nesse sentido, os 15 anos de socialismo nacionalista tem contribuído à integração económica e social da povoação, afirmando assim um sentimento de pertença nacional na identificação a um espaço político com base territorial. O autoritarismo foi moderado e os conflitos entre a classe política eram menos ideológicos que de repartição de espaços de influência. A crise económica, mais do que a crise de legitimidade política, tem levado a escolher o regime de acumulação baseado na concorrência do mercado e a privatização das explorações agrícolas. As consequências sociais do plano de ajustamento estrutural imposto pelo FMI são o desmantelamento dos serviços públicos e a diminuição ou a perda de certos direitos sociais. No entanto, os únicos indicadores económicos que acusam um crescimento são o da taxa de inflação e da dívida externa⁶².

A falência do Estado-empregador tem levado ao despedimento de 4/5 dos funcionários, à privatização das terras exploráveis, à desconcentração da produção e da circulação dos bens e ao desmantelamento da maior parte dos serviços públicos (transporte, creche, postos sanitários, escolas). A opção por regime de acumulação liberal

⁶¹ A modernidade caracteriza-se pelo triunfo do social, em articulação com o trabalho, sobre o político. O ser social da esfera privada passa à esfera pública na uniformização de todos os membros de uma sociedade moderna. ARENDT, Hannah, 1958, *The Human condition*, trad. franc. *Condition de l'homme moderne*, Calmann-Levy, 1983, 368 p.

⁶² Profile São Tomé and Príncipe, in *Country Report 1997/1998*, London, The Economist Intelligence Unit Limited.

baseado na concorrência implica a autonomização, mais ou menos total, do mercado e o Estado-empresendedor deixa de ser o garante dos direitos sociais dos assalariados. A dissociação entre o estatuto do trabalhador e o estatuto de cidadão não se põe mais em termos de igualdade de direito social num mercado de trabalho livre. Na informalidade das relações de trabalho cada um é livre mas não igual, modelo de “democratização até baixo” que apresenta uma imagem homogênea da cidadania civil e política, no entanto divide-a da cidadania social⁶³.

A abertura “democrática”, neste caso a recomposição da elite em torno dos partidos, bipolariza o espaço do controlo político. As novas alianças que decorrem da dimensão simbólica e económica da redistribuição da terra⁶⁴ tem um papel importante na estabilidade social e na legitimação dos governantes, porque reforça a relação de identificação à terra, incrementando a coesão da identidade colectiva santomense.

No debate sobre a formação dos Estados/Nações em África e a respectiva estabilidade sócio-política, este tipo de leitura do caso da RDSTP, permite-nos avançar a hipótese seguinte: a fragmentação da memória social dos grupos e a fragilidade do sentimento de pertença étnica⁶⁵, na ausência de uma ideologia nacionalista, tem favorecido a sedimentação da identidade santomense no marco de um espaço público regulado por relações de cidadania.

⁶³ Cf. LAUTIER, Bruno, “Informalité, relation salariale et citoyenneté”, pp. 58-73 in . LAUTIER, B., Claude de MIRAS, MORICE, Alain, 1991, *L'Etat et l'informel*, Paris, L'Harmattan, 211 p.

⁶⁴ A concessão de usufruto durante 20 anos aos ex-assalariados não teve critérios de nacionalidade. Dos 4.000 pequenos agricultores tributários das parcelas, 846 são cabo-verdianos.

⁶⁵ SEIBERT, Gerhard, 1997, “Le massacre de février 1953 à São Tomé. Raison d'être du nationalisme santoméen”, *Lusotopie 1997*, Paris, Karthala, pp.173-192. A conclusão de que “o nacionalismo santomense foi uma resposta à tentativa dos Portugueses de minar a base social e política da identidade Forro” ilustra a possibilidade de etnicizar a história e a memória.